



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

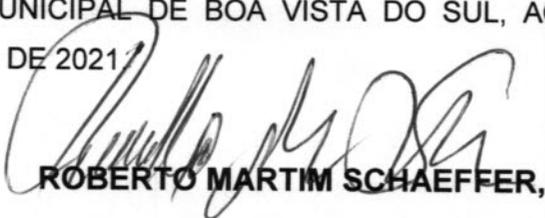
**FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

**FIXA**, a contar desta data, o horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora **VALÉRIA MIORELLI**, investida na função de Atendente, em Contrato Temporário, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã das 6h45min às 11h15min e no turno da tarde das 12h35min às 16h45min.

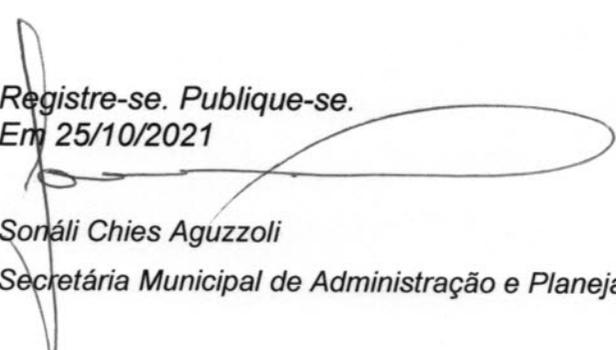
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021



**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 25/10/2021*



*Sonáli Chies Aguzzoli  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*